



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.686/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional Suplementar dá outras providencias”

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) assim classificado:-

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

Ficha:-	66
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:-	03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Funcional Programática:-	28.846.2515.0.102-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Natureza da Despesa:-	339091-SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor:-	140.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução orçamentária:-

REDUÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha:-	53
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

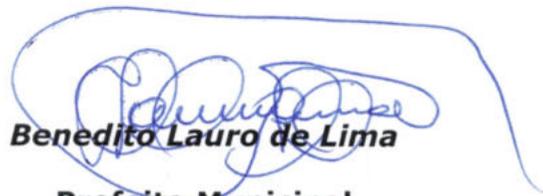
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Unidade Orçamentaria:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
04.122.2503.4.112 -MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO
Funcional Programatica:- MUNICIPAL
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:- 140.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de abril de 2020.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2020